

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA**

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 004/2013

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS (ITENS DE ALIMENTAÇÃO) PARA O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 014/2013

PARTICIPANTE: ILHA DOS SABORES GASTRONOMIA E EVENTOS LTDA – ME.
CNPJ: 13.881.077/0001-60

Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2013 – ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E HOSPEDAGENS**, bem como a classificação obtida no certame, formulamos e homologamos a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nas especificações, quantidades, preços unitários ofertados pela empresa classificadas no processo licitatório, conforme quadro abaixo:

Lote	Item	Serviços e Produtos	Pedido Estimado	Pedido Mínimo	Preço unitário	Preço total
Lote I	01	Coffee Break Tipo 01	3500	15	R\$ 13,65	R\$ 47.775,00
	02	Coffee Break Tipo 02	1000	15	R\$ 16,00	R\$ 16.000,00
	03	Coffee Break Tipo 03	500	15	R\$ 18,00	R\$ 9.000,00
	04	Almoço/Janta	1000	15	R\$ 31,00	R\$ 31.000,00
	05	Garrafa Térmica de Café (1,8 litros)	20	01	R\$ 14,00	R\$ 280,00
	06	Garrafa Térmica de Leite (1,8 litros)	20	01	R\$ 14,00	R\$ 280,00
	07	Garrafão de água mineral (20 litros)	15	01	R\$ 20,00	R\$ 300,00
	08	Água mineral em garrafas (350 ml)	100	05	R\$ 3,65	R\$ 365,00
Valor total do Lote I						R\$ 105.000,00

VALOR TOTAL PREVISTO PARA AQUISIÇÃO DO LOTE REGISTRADO: R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).

PRAZO E VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação desta Ata.

PRAZO E LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS: Os serviços deverão ser executados conforme as ordens de execução, em cidades do estado de Santa Catarina a serem definidas pelo Coren/SC, respeitados os parâmetros especificados no ANEXO I do edital licitatório.

Avenida Mauro Ramos, 224, Centro Executivo Mauro Ramos.
6º ao 9º andar, Centro, Florianópolis/SC. CEP 88020-300.
Caixa Postal 163 - Fone/Fax: (48) 3224-9091
E-mail: coren-sc@coren-sc.org.br – Site: www.corensc.gov.br



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

A contratada deverá entregar os eventos prontos para realização, conforme ordens de execução, dentro de prazo especificado pelo instrumento convocatório.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) Cumprir o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, de acordo com o previsto no inciso V do artigo 27 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, com a redação que lhe deu a Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999;
- b) Manter seus empregados devidamente identificados quando em serviço nas dependências do Coren/SC;
- c) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo Conselho, quanto ao objeto da ata de registro de preços;
- d) Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto deste Edital, cabendo-lhe, integralmente o ônus decorrente, independente da fiscalização exercida pelo Coren/SC;
- e) Arcar com eventuais prejuízos causados à autarquia e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, convenientes ou prepostos, na execução dos serviços objeto deste Edital;
- f) Adotar todas as providências e assumir todas as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que verificados em dependências do Coren/SC;
- g) Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto do Contrato, sem prévia autorização do Conselho;
- h) Manter durante toda a execução do Contrato as condições da habilitação e qualificação exigidas no pregão;
- i) Prestar esclarecimentos ao Coren/SC sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços e do Contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução dos serviços objeto do contrato, por meio de representante designado conforme disposto no subitem 7.1, na página 5, deste Edital;
- b) Permitir o livre acesso dos empregados identificados pela empresa vencedora quando necessário;
- c) Efetuar os pagamentos ao fornecedor beneficiário conforme o contrato;
- d) Aplicar ao licitante vencedor das penalidades regulamentares e contratuais;



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

- e) Acompanhar a empresa fornecedora quanto à manutenção dos requisitos de habilitação durante toda a vigência da ata de registro de preços e do contrato, tomando as medidas de rescisão e penalização para o caso da licitante desatender tais requisitos.

PENALIDADES:

- a) A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Conselho Regional de Enfermagem, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o próprio Conselho, que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.
- b) As licitantes vencedoras ficarão sujeitas, ainda, à penalidade de 10% (dez por cento) do valor total estimado para a contratação por infração a qualquer cláusula ou condição da ata de registro de preços, aplicada em dobro no caso de reincidência.
- c) No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.
- d) Se o valor da multa não for pago, será cobrado administrativamente, podendo, ainda, ser inscrito como Dívida Ativa da União e cobrado judicialmente.
- e) O valor da multa aplicada será recolhido através de depósito bancário, em conta informada pelo Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina.
- f) A sanção prevista no subitem 23.2 deste edital poderá ser aplicada juntamente com a do subitem 23.1.
- g) As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de impedimento de licitar e contratar com o Conselho Regional de Enfermagem, o licitante será descredenciado por igual período, sem prejuízo da multa prevista no subitem 23.2 deste edital e das demais cominações legais.

DO FORO: Elegem as partes o Foro da Comarca de Florianópolis, capital de Santa Catarina, para soluções de qualquer questão oriunda do presente contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiada que seja.

- a) E, assim, por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam a presente ata de registro de preços, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinados, a tudo presentes.

OBSERVAÇÃO: As empresas, detentoras do Registro de Preços, em conformidade com o disposto no Decreto 7.892/2013, assumem o compromisso de fornecer os produtos objeto desta Ata, até as



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

quantidades máximas referidas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o Edital e sua Minuta de Contrato, correspondente ao Processo Licitatório nº 014/2013 na modalidade Pregão Presencial nº 010/2013.

Florianópolis, 28 de novembro de 2013.

CONTRATANTE:

Janete Elza Felisbino
Secretaria do COREN-SC

CONTRATANTE:

Nelyr de Fátima Filipini
Tesoureira do COREN-SC

CONTRATADA:

Claudinei Rodrigues Ernst
Ilha dos Sabores Gastronomia e Eventos Ltda Me.

Testemunhas:

1) _____

Nome:

CPF:

2) _____

Nome:

CPF: